

REQUISITOS PARA COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS

DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 19. O Comitê de Ética será formado, idealmente, por 5 membros, sendo seus componentes, obrigatoriamente, a fim de representar as várias categorias de associados:

§ 1º Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Junior III, que tenha estudado em R.I.M.Y.I ao menos duas vezes, sendo a última no máximo há três anos;

§ 2º Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Introdutório II;

§ 3º Um associado em dia com suas obrigações, cuja vivência profissional ou carreira seja correlata com as funções do Comitê de Ética;

§ 4º Não poderá candidatar-se ou ocupar cargo no Comitê de Ética quem tenha tido contra si procedimento disciplinar nos últimos 4 anos ou em andamento.

Parágrafo único: O Comitê de Ética será formado, no mínimo, por 3 membros, devendo seus componentes ser:

- I. Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Junior II, que tenha estudado em R.I.M.Y.I ao menos duas vezes, sendo a última no máximo há três anos;
- II. Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Introdutório II;
- III. Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Junior II, que tenha estudado em R.I.M.Y.I ao menos duas vezes, sendo a última no máximo há três anos;
- IV. § 2º Um professor, associado em dia com suas obrigações, com titulação mínima de Introdutório II;
- V. § 3º Um associado em dia com suas obrigações, cuja vivência profissional ou carreira seja correlata com as funções do Comitê de Ética.
- VI. §4º No caso de não ser possível compor o Comitê de Ética com base nos critérios estabelecidos neste artigo (ideal ou mínimo) adotar-se-á critério alternativo proposto pelo Conselho Executivo para o período de transição, incluindo a nomeação como forma de implementação do funcionamento do comitê, que deverá ser ratificado pela AGE.

DO COMITÊ DE CERTIFICAÇÃO

Art. 24 A composição ideal do Comitê de Certificação é de 5 professores associados que portem um certificado válido de Iyengar Yoga no nível Senior I, no mínimo, que tenham participado da Banca de Certificação na qualidade de Examinador ou de Examinador em treinamento por duas vezes.

§1º A composição mínima do CC é de 3 professores associados que portem um certificado válido de Iyengar Yoga no nível Júnior III, no mínimo, que tenham participado da Banca de Certificação na qualidade de Examinador ou de Examinador em treinamento por duas vezes.

§2º No caso de não ser possível compor o Comitê de Certificação com base nos critérios estabelecidos neste artigo (ideal ou mínimo), adotar-se-á critério alternativo proposto pelo Conselho Executivo para o período de transição, incluindo a nomeação como forma de implementação do funcionamento do comitê, que deverá ser ratificado pela AGE.

DO COMITÊ DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFESSORES

Art. 26 A composição ideal do CTFP é de 5 professores associados que portem um certificado válido de Iyengar Yoga no nível Júnior III, no mínimo, devendo incluir ao menos 1 professor autorizado a ministrar formação.

§1º A composição mínima do CTFP é de 3 professores associados que portem um certificado válido de Iyengar Yoga no nível Júnior III, no mínimo, devendo incluir ao menos 1 professor autorizado a ministrar formação.

§2º No caso de não ser possível compor o Comitê de Treinamento e Formação de Professores com base no critério estabelecido neste artigo (ideal ou mínimo) adotar-se-á critério alternativo proposto pelo Conselho Executivo para o período de transição, incluindo a nomeação como forma de implementação do funcionamento do comitê, que deverá ser ratificado pela AGE.

DO COMITÊ DE EVENTOS

Art. 28 A composição ideal do CEv é de 5 associados.

§1º A composição mínima do CEv é de 3 associados.

§2º No caso de não ser possível compor o Comitê de Eventos com base no critério estabelecido neste artigo (ideal ou mínimo) adotar-se-á critério alternativo proposto pelo Conselho Executivo para o período de transição, incluindo a nomeação como forma de implementação do funcionamento do comitê, que deverá ser ratificado pela AGE.